

PUBLICADO

Extrema, 01 / 07 / 2020

LEI Nº 4.199

DE 01 DE JULHO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.” (Autoria: Vereador Pastor René Cursino).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Pastor Walmes Miguel Porte**”, a atual rua sem nome, que tem como referência na cópia do mapa em anexo, descrito como (Rua 13), Bairro dos Tenentes V, nesta cidade de Extrema.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos Órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -